

Lei nº 834
de 04 de maio de 1973.

Dispõe de um Crédito Especial de Cr\$ 26.000,00 (vinte e seis mil cruzeiros) para o transporte de alunos do Ensino Secundário e Normal.

O Prefeito do município de Arlândia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço saber, que a Câmara Municipal de Arlândia aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial, na importância de Cr\$ 26.000,00 (vinte e seis mil cruzeiros, para o transporte de alunos, cuja codificação será classificada na seguinte ordem:

- 62 - Ensino Secundário e Normal.
- 3000 - Despesas Correntes
- 3100 - Despesas de Custeio
- 3130 - Serviços de Terceiros: Transporte de alunos - Cr\$ 26.000,00= (vinte e seis mil cruzeiros).

Artigo 2º - Os recursos para o atendimento da presente lei, correrão por conta da redução no saldo financeiro de 1972, para 1973.

Artigo 3º - Esta lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Arlândia,

04 de maio de 1973.

Dr. Cyro Fernandes Catta Preta - Prefeito
municipal. 
Eu, Elinda Jaganini, registrei.

Lei nº 835

de 20 de julho de 1973

Dispõe de um crédito suplementar
de Cr\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil
cruzeiros) à verba 91.4130 - Equipa-
mentos e Instalações.

Faço saber que a Câmara Municipal
de Orlandia, Estado de São Paulo, aprovou
e eu, Dr. Cyro Fernandes Catta Preta, Prefeito
Municipal, sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aprovado na Contabili-
dade da Prefeitura, um crédito adicional
suplementar à dotação:

91 - Serviços de Água e Esgoto
4130 - Equipamentos e Instalações

Código local 166, do orçamento vigente,
no valor de Cr\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil
cruzeiros).

Artigo 2º - Os recursos para atendi-
mento das despesas autorizadas por esta lei,
coberão por conta do saldo financeiro
apurado no Balanço Patrimonial e trans-
ferido para o corrente exercício financeiro.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor